



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A 3A TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADA: 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda., com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1.740, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.441.471/0001-09, representada pelo Sr. Adriano José de Oliveira, portador do CPF nº 052.213.416-54.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato original vinculado ao Processo nº 04/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, no art. 57, §4º da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor de 29/09/2024 a 30/12/2024.

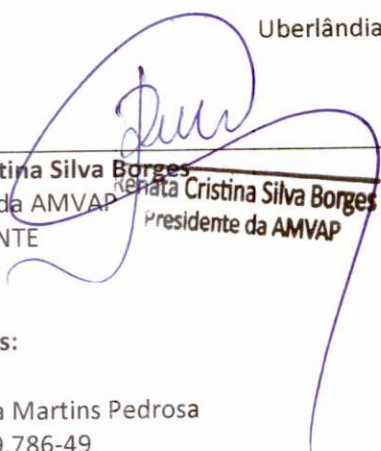
2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de R\$2.496,93 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), sendo o valor mensal a R\$ 832,31 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20014.33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 24 de Setembro de 2024.


Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Adriano José de Oliveira
346B4348F184495

Adriano José de Oliveira
3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda.
CONTRATADO

Testemunhas:

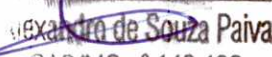
Nome: Maria Martins Pedrosa
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: 

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: 

Documento assinado digitalmente
gov.br
DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Data: 25/09/2024 14:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo Licitatório 04/2019, Pregão Presencial 01/2019, firmou contrato com a empresa 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda para execução de serviços de vigilância eletrônica à distância mediante implantação de solução tecnológica de segurança com alarmes, câmeras e materiais acessórios de monitoramento, bem como os respectivos serviços de instalação, reconfiguração, testes, transferência de conhecimento, treinamento, manutenção e operação inicial assistida, e prestação dos serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais, na forma prevista pela Cláusula Primeira do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 28/09/2024;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a celebração do instrumento de contrato, as mensalidades dos serviços de monitoramento, vem sendo reajustadas e corrigidas considerando os índices inflacionários;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.20.04.122.7002.20014.33.90.39;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se a presente contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, tendo em vista que se tratam de serviços contínuos e necessários a manutenção da segurança do prédio e dos bens da Associação, desta forma estando justificada a imprescindibilidade da contratação;

Considerando ainda que se encontra em estudo a contratação de serviços de vigilância predial armada, com a finalidade de se ter uma efetiva segurança e proteção as instalações da AMVAP, neste contexto, decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento apenas por 03 (três) meses até o trâmite e conclusão do processo de contratação, vigorando assim o contrato para o período de 29/09/2024 a 30/12/2024.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 24 de Setembro de 2024.

Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP

Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
004/2019.

Extrato do Décimo termo aditivo ao contrato 004/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda, CNPJ nº 18.441.471/0001-09. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor de 29/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia, 24 de Setembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:899E129F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/10/2024. Edição 3877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>